

EDITAL PPGFPPI 02/2022

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes nº 02/2022 para o **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)** da UPE *campus* Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DA FINALIDADE

- 1.1 Credenciar e Recredenciar professores para compor o quadro docente permanente para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) da UPE *campus* Petrolina em conformidade as exigências da ficha base de avaliação e o documento da área de Educação da CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PPGFPPI, disponível em: <http://ppgfppi.upe.br/>.
- 1.2 O processo de Credenciamento e Recredenciamento de docentes tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo PPGFPPI/UPE-Petrolina, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do Programa, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).
- 2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br e pelo telefone:(87) 3866-6501.
- 2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfppi.upe.br/>).
- 2.4 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), sendo 5 (cinco) para docentes efetivos da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas e 1 (uma) para docente de outras Instituições de Ensino Superior, com início das atividades previstas para o dia 24 de agosto de 2022.
- 3.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo:

<p>Linha de pesquisa Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica (linha 1)</p> <p>Ementa: Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade contemporânea. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.</p> <p>04 vagas</p>	
Disciplinas	Nº de vagas
<p>EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE M-EDI-60 M-EDI (obrigatória)</p> <p>Contexto histórico da interdisciplinaridade na educação brasileira. Interdisciplinaridade, modernidade e pós-modernidade. Matrizes filosóficas que são aportes ao conceito de interdisciplinaridade. As reformas na educação e a fragmentação do saber. Interdisciplinaridade, formação humana e apropriação do saber. Contribuições da interdisciplinaridade no campo da ciência e do ensino. Práticas interdisciplinares na Educação Básica, no Ensino Superior e em espaços não escolares.</p>	01 vaga
<p>METODOLOGIA DA PESQUISA M-MTP-60 M-MTP (obrigatória)</p> <p>Abordagem dos subsídios teóricos e metodológicos para orientação das investigações. Método Científico e construção do conhecimento. Abordagens qualitativa e quantitativa. Métodos e técnicas de pesquisa. Os principais tipos de pesquisa trabalhados em Educação quanto a abordagem, a natureza, aos objetivos, aos procedimentos para escolha do objeto de estudo, a Técnica de Coleta de Dados (Instrumentos) e aos Métodos de Análise de Dados. Fundamentos teóricos e pressupostos metodológicos da pesquisa científica. Temas, problemas, fontes, revisão de literatura, procedimentos e protocolos de pesquisa. Qualidade e quantidade na pesquisa educacional. Bases de pesquisa científica.</p>	01 vaga
disciplinas eletivas que serão elaboradas pelo(a) candidato(a) conforme área de concentração do Programa e ementa da linha.	02 vagas

<p>Linha de pesquisa Educação, Meio Ambiente e Saúde (linha 2)</p> <p>Ementa: Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares direcionados a processos formativos com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) a partir de projetos que envolvam reflexões/definições de saúde, relação com o meio ambiente, práticas culturais, educação em direitos humanos, diversidade, cidadania, participação social, em escala local, regional, nacional e global. As pesquisas desta linha buscam contribuir com a formação de profissionais na área de educação que possam atuar na formulação e implementação de políticas públicas e privadas em interface com a saúde, meio ambiente, cidadania e sociedade. Objetiva,</p>

igualmente, aproximar diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro por meio de agendas transversais e interdisciplinares.

As disciplinas eletivas que serão elaboradas pelo(a) candidato(a) conforme área de concentração do Programa e ementa da linha.

Nº de vagas

02 vagas

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para fins de credenciamento e recredenciamento dos docentes permanentes do PPGFPPI, o Colegiado Pleno seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência.

4.2 Critérios para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI

- a) Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, lotado e em exercício em qualquer Unidade de Ensino;
- ou*
- a) Tendo vínculo docente com outra Instituição de Ensino Superior ser cedido, mediante autorização formal da instituição, com a qual possui vínculo funcional, para atuar como docente do PPGFPPI, em caso de aprovação;
- b) Ter titulação de Doutor nos Colégios de **Humanidades** da CAPES (Grandes Áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes) ou de **Ciências da Vida** (Grandes Áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde) ou de **Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (Grandes Áreas de Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Química, Biotecnologia, Ensino e Interdisciplinar) com compatibilidade às linhas de pesquisa do PPGFPPI;
- c) Ter experiência de, no mínimo, uma orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e uma de Iniciação Científica concluídas para orientar no mestrado considerando o período de avaliação 2019-2022, atestadas pela Coordenação de Curso, Setorial de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Pesquisa;
- d) Ter obtido pontuação mínima de 200 pontos via artigos publicados na área de educação em periódicos científicos que não equivalem a resenhas, ou artigos na área de educação em periódicos científicos + 1 livro ou 2 capítulos de livro ou 1 verbete ou 2 PTTs qualificados na área de educação, a partir do ano de 2019 até a data de divulgação deste Edital;
- e) Não estar cadastrado na Plataforma Sucupira em dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- f) Atender, no período de 2019 a 2022, pelo menos a dois dos critérios abaixo:
 - ✓ Um produto técnico (registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos e softwares; materiais didáticos e instrucionais; desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; produção de programas em mídias; relatórios finais de pesquisa, técnicos e de consultoria; cursos de formação profissional; produção artística);
 - ✓ Uma ação de internacionalização (coordenação de projeto com participação de docentes estrangeiros; ministração de palestra, curso ou disciplina em instituição estrangeira; estágio,

- visita técnica ou apresentação de trabalhos em instituição estrangeira; facilitação de vinda de docente estrangeiro ao Programa para ministrar disciplinas, cursos ou palestras);
- ✓ Uma ação de inserção social, nucleação e visibilidade (coordenação de projeto de extensão ou cultura; participação em colegiados, comitês ou conselhos externos; participação em comissão organizadora ou GTs de eventos externos à instituição; prestação de consultoria ou assessoria técnico-científica externa; participação em redes e grupos de pesquisa; participação em bancas de programas de outras instituições);
 - ✓ Uma ação de integração com a educação básica (coordenação de PIBID, Residência Pedagógica ou estágio supervisionado; ministração de aulas e desenvolvimento de projetos na educação básica; orientação de iniciação científica ou tecnológica no ensino médio) e/ou com outros programas de ensino (PET ou programas de monitoria);
- g)** Anexar no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>- Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões, comissões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participar em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
- h)** Apresentar, observando articulação entre as temáticas da linha, plano de trabalho incluindo o programa da disciplina a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO II deste edital), as temáticas que pretende orientar e um projeto de Pesquisa (devidamente comprovada a sua aprovação por órgão de fomento ou instância competente da instituição de ensino à qual está vinculado(a) o(a) docente), usando o tempo médio de até 25 minutos para explanação de forma presencial;
- i)** O(A) Candidato(a) ao credenciamento será convocado para apresentação do seu plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto relevante na sua avaliação. A agenda para as apresentações, será divulgada pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento (CCR) após o encerramento das inscrições - endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>;
- j)** Termo de compromisso feito pelo próprio candidato informando que não se encontra vinculado a dois Programas *stricto sensu* de acordo com o disposto pela Plataforma Sucupira;
- k)** Cópia do currículo Lattes atualizado em 2022 com documentos comprobatórios dos itens *a, b, c, d, e e f* (estes documentos devem ser anexados no endereço eletrônico - <http://ppgfppi.upe.br/>).

4.3 Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGFPPI na categoria colaborador e permanente com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2022.1;
- b) Ter no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa existentes no PPGFPPI devidamente registrado nas Plataformas SUCUPIRA e ATRIO (com a participação de estudantes da graduação e do PPGFPPI);
- c) Comprovação de disciplinas ministradas no período compreendido entre 2019 e 2022 (docentes permanentes);
- d) Ter obtido pontuação mínima de 200 pontos via artigos publicados/aceites na área de educação em periódicos científicos ou artigos na área de educação em periódicos científicos + 1 livro ou 1 capítulo de livro ou 1 verbete ou 1 PTT na área de educação a partir do ano de 2019 até a data de divulgação deste Edital (docentes permanentes);
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2022 comprovando os itens *a, b, c e d* (docentes permanentes).
- f) Anexar no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> - Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, comissões, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência (docentes permanentes);
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceites).
- g) O docente permanente atual com orientação vigente que não atende aos critérios estabelecidos neste edital, poderá ser credenciado na categoria de colaborador ou descredenciado conforme avaliação da banca.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os docentes deverão preencher e anexar os documentos no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br>, descritos a seguir:

5.2 para o Credenciamento:

5.2.1 Preencher a ficha de inscrição;

5.2.2 Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital;

5.2.3 Plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina oferecida (Linha 1 e 2) conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO II deste edital e um projeto de Pesquisa (devidamente comprovado a sua aprovação por órgão de fomento ou instância competente da instituição de ensino à qual está vinculado(a) o(a) docente);

5.2.4 Se estiver vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* uma declaração emitida pelo(a) coordenador(a) que o mesmo não se encontra vinculado a dois Programas;

5.2.5 Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2022 comprovando os critérios *a, b, c, d e f* (**em PDF e devidamente na ordem**) para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI.

5.3 para o Recredenciamento:

- 5.3.1 Preencher a ficha de inscrição;
 - 5.3.2 Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital;
 - 5.3.3 Comprovante de disciplinas ministradas no período compreendido entre 2019 e 2022;
 - 5.3.4 Cópia do currículo Lattes atualizado em 2022 comprovando os critérios *a, b, c e d* (**em PDF e devidamente na ordem**) para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI (docentes permanentes);
- 6 O(A) Candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito;
 - 7 Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento (CCR) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, de acordo com o cronograma de credenciamento e recredenciamento.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela CCR do PPGFPPI da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:

8.2 Para o Credenciamento

- 8.2.1 Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, preferencialmente, de acordo com as necessidades atuais do PPGFPPI;
- 8.2.2 Apresentação do plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina a ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO II deste edital) e um projeto de Pesquisa (devidamente comprovada a sua aprovação por órgão de fomento ou instância competente da Instituição de Ensino à qual está vinculado(a) o(a) docente), usando o tempo médio de até 25 minutos para explanação;
- 8.2.3 Convocação para apresentação do seu plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. A agenda para as apresentações, será divulgada pela CCR após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>;
- 8.2.4 A avaliação da produção científica na área de educação terá como base: tema, objetivo e palavras-chave na relação com a educação, considerando o resumo quando artigo em periódicos, introdução para livro, apresentação para PTT. A classificação da pontuação seguirá ficha base de avaliação e o documento da área da Educação da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf. Pontuação das revistas disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgfpfi/index.php/pt/downloads/finish/7-diversos/292-qualis-referencia>;
- 8.2.5 O livro autoral na área de educação será avaliado conforme documento publicado pela Coordenação da Área e deve conter obrigatoriamente: a) ISBN; B) Mínimo de 70 páginas; C) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; D) Possuir, no máximo, três autores; E) Obra em 1ª Edição. A classificação do livro será realizada pela CCR seguindo documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>;
- 8.2.6 Os capítulos de livros na área de educação têm uma pontuação fixa de 60 pontos.
- 8.2.7 Produto Técnico-Tecnológico (PTT) na área de educação terá pontuação atribuída conforme ficha de avaliação páginas 12 e 13 mestrados profissionais disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf, seguindo os critérios no documento disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgfpfi/index.php/pt/downloads/finish/7-diversos/293-descricao-pt>.
- 8.2.8 Em caso de empate no item 8.2.4 será utilizado o maior tempo de titulação (doutorado);

8.3 Para o Recredenciamento

- 8.3.1 O recredenciamento será avaliado segundo as recomendações da área de Educação, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica;

- 8.3.2 A avaliação da produção científica na área de educação terá como base: tema, objetivo e palavras-chave na relação com a educação, considerando o resumo quando artigo em periódicos, introdução para livro, apresentação para PTT. A classificação da pontuação seguirá ficha base de avaliação e o documento da área da Educação da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf. Pontuação das revistas disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgfppi/index.php/pt/downloads/finish/7-diversos/292-qualis-referencia>.
- 8.3.3 Os capítulos de livros na área de educação têm uma pontuação fixa de 60 pontos;
- 8.3.4 O livro autoral na área de educação será avaliado conforme documento publicado pela Coordenação da Área e deve conter obrigatoriamente: a) ISBN; B) Mínimo de 70 páginas; C) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; D) Possuir, no máximo, três autores; E) Obra em 1ª Edição. A classificação do livro será realizada pela CCR seguindo documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>;
- 8.3.5 Produto Técnico-Tecnológico (PTT) terá pontuação atribuída conforme ficha de avaliação páginas 12 e 13 mestrados profissionais disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf. Seguindo os critérios no documento disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgfppi/index.php/pt/downloads/finish/7-diversos/293-descricao-pt>.
- 8.3.6 Em caso de empate no item será utilizado como critério para desempate o maior tempo no Programa.
- 9 A CCR irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito em uma das categorias de docentes ou seu descredenciamento, conforme definidos na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;
- 10 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PPGFPPI e encaminhado ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) e à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Hora
Divulgação do Edital	18 de junho de 2022	até 23h59
Período de inscrições	20 de junho a 20 de julho de 2022	até 23h59
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas com agendas das apresentações para candidatos(as) ao credenciamento	25 de julho de 2022	até 23h59
Período de recursos	26 a 28 de julho de 2022	até 18h
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	29 de julho de 2022	até 23h59
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento com as apresentações dos planos de trabalhos e programas da disciplina	01 a 09 de agosto de 2022	até 22h
Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI	12 de agosto de 2022	até 23h59
Período de recursos	15 a 17 de agosto de 2022	até 18

Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	23 de agosto de 2022	até 23h59
---	----------------------	-----------

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O credenciamento e credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2022 e 2024.
- 12.2 Os atuais docentes do PPGFPPI (integrantes de qualquer uma das duas categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2022 e que não solicitarem credenciamento no presente edital, exceto já oficializaram seu desligamento, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI.
- 12.3 O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares não assumirá quaisquer despesas com docentes, admitidos neste edital, que residam fora da cidade de Petrolina.
- 12.4 Os docentes que forem admitidos no PPGFPPI por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
- 12.5 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, quando necessário ao Conselho de Gestão Acadêmica (CGA);
- 12.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 18 de junho de 2022

Aprovado em reunião do Pleno em 07 de junho de 2022.

Aprovado no CGA em 15.06.2022

Raimunda Aurea Dias de Sousa

Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 11096-5

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento:

Cusati

Iracema Campos Cusati - UPE (membro interno)

Marinho Mendes

Marianne Louise Marinho Mendes - UPE (Presidente - membro interno)

Josenilton Nunes Vieira

Josenilton Nunes Vieira – UNEB (membro externo)

ANEXO I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Petrolina, ____ de julho de 2022

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

Assunto:

- Credenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE
- Recredenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE.

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente na categoria _____ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ .
_____ na Área de Concentração Educação.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 02/2022 e me comprometo a:

- ✓ aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- ✓ dispor parte da minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, comissões, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
- ✓ participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
- ✓ participar em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
- ✓ permanecer como docente do programa até o final do quadriênio;
- ✓ permanecer como docente até a conclusão de minhas orientações;
- ✓ fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
- ✓ manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 02/2022 para me candidatar ao credenciamento/recredenciamento no PPGFPPI e aceito submeter-me as essas.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura

ANEXO II

Modelo de Plano de Disciplina

PROGRAMA DE ENSINO

Curso: Mestrado Profissional	Área de Concentração: Educação
Disciplina:	
Carga Horária:	Semestre:
Professor(a) responsável:	

Ementa:

--

Objetivo(s):

--

Conteúdo programático:

--

Procedimentos didáticos e recursos:

--

Avaliação:

--

Referências:

--

Petrolina, ____/____/____.

Assinatura do(a) Professor(a)